



4626933



08000.040555/2016-71



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS, e COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –ECT.**

**PROCESSO Nº 08000.040555/2016-71**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. RUANNA LARISSA NUNES LEMOS**, brasileira, casada, portadora da RG nº 7.099.213 – SDS/PE e do CPF nº 051.003.464-00, nomeada pela Portaria nº 965 de 23 de setembro de 2015, publicada no D.O.U de 24 de setembro 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 70 de 04 de junho de 2014, publicada no DOU de 05 de junho de 2014, e a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 3.558.79980–SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087 de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - (ECT)**, estabelecida na SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR, Brasília - DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº **34.028.316/0007-07**, neste ato representada pelo **Sra. JEANE FRANCISCO DE QUEIROZ FREITAS**, Agente de Correios, brasileira, portador do RG nº 2317037 - SSP/DF e do CPF nº: 011.139.581-03 e pela **THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Técnico de Correios JR, brasileira, portador do RG nº 2207914 - SSP/DF e do CPF nº: 004.319.841-40, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912393878** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo;
- 1.2. Inclusão do serviço ENCOMENDAS NACIONAIS por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo;
- 1.3. Exclusão dos ANEXOS - PAC e SEDEX do contrato original;
- 1.4. Atualização da Ficha Resumo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

- 2.1. Incluir o subitem 2.3 com a seguinte redação:

2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).

- 2.2. Inclusão do serviço ENCOMENDAS NACIONAIS por meio do ANEXO correspondente, ao contrato original conforme modelo anexo a este termo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO**

- 3.1. Exclusão dos ANEXOS - PAC e SEDEX do contrato original.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

- 5.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

*Elemento/Natureza de Despesa 339039, PI CL9990CGLAS, Unidade Orçamentária 30101, Fonte de Recursos 0100000000,*

*Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PTRES 089907.*

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

7.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

7.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

7.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 30/06/2017, às 15:38, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **JEANE FRANCISCO DE QUEIROZ**, **Usuário Externo**, em 30/06/2017, às 15:39, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **RUANNA LARISSA NUNES LEMOS**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 30/06/2017, às 16:33, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, **Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos**, em 30/06/2017, às 16:51, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4626933** e o código CRC **6CD54002**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.